

*COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

*ANO - 2007*

PARECER nº071/ 2007  
Emenda de nº CM-005/ 2007  
Projeto de Lei nº EM-023/ 2007

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a emenda modificativa CM-001/ 2007 de autoria do nobre Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-023/ 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município, para a Associação de moradores do Bairro Mangabeiras.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição justifica-se considerando que a retirada da expressão “salvo, por expressa autorização do Governo Municipal” limita qualquer tipo de alienação ou permuta, sem qualquer tipo de exceção, inclusive para o Governo Municipal.

O interesse pelo patrimônio público deve estar acima de quaisquer intenções políticas e, sendo necessário efetivar alienação ou permuta, é possível via processo legislativo. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **aprovação** da emenda de N° CM – 005/ 2007, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-023/ 2006.

Sala das Comissões, 01 de março de 2007.

Antônio Geraldo da Silva  
Relator

Antônio Davi Filho  
Presidente

Edmar Antônio Rodrigues  
Secretário